



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 390/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificadas, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, em conformidade com a Lei nº 199/2021, as servidoras municipais:

Silmara Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 99756-0, percentual de 60%;

Natielly Santos de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 100348-8, percentual de 50%;

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e funções inerentes aos cargos das servidoras mencionadas no artigo 1º, cumulativamente com as novas responsabilidades decorrentes da gratificação.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do mês de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito